

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****EDITAL Nº 010/2023**

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 008/2023, publicado em 10 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Recife, e a prorrogação do prazo de inscrição, com alteração do cronograma de seleção, conforme especificação a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No item 2.3 do Edital nº 008/2023, de 10 de agosto de 2023,

ONDE SE LÊ: "número do seu CPF"

LEIA-SE: "número da sua matrícula"

2. DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1 A inscrição por meio do site www.recifenomundo.educ.rec.br fica prorrogada até as 23h59 do dia 22/09/2023.

2.2 Em razão da prorrogação da inscrição, o Cronograma da Seleção, previsto no ANEXO I do Edital nº 008/2023, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO****ESTUDANTES - CURSO DE INGLÊS 2023**

| | |
|--|--|
| Divulgação do Edital | 11/08/2023 - Diário Oficial e Site www.recifenomundo.educ.rec.br |
| Inscrições via Web | Início até as 23h59 do dia 11/08/2023 até as 23h59 do dia 22/09/2023, no Site www.recifenomundo.educ.rec.br |
| Divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês. | Até às 23h59 do dia 09/10/2023, no Site www.recifenomundo.educ.rec.br |
| Confirmação de matrícula para os cursos nas escolas - Anexo IV | Dia 16/10/2023, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado. |
| Início das aulas | As aulas dos cursos de inglês terão início em 16 de outubro de 2023, na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado. |
| Período de possível Remanejamento | O período para o possível remanejamento dos inscritos, ocorrerá a partir de novembro de 2023. |

3. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS

3.1 Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas do Edital nº 008/2023, de 10 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 011/2023

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição, com alteração do cronograma de seleção do Edital nº 009/2023, publicado em 10 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Recife, conforme especificação a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1 A inscrição por meio do site www.recifenomundo.educ.rec.br fica prorrogada até as 23h59 do dia 22/09/2023.

1.2 Em razão da prorrogação da inscrição, o Cronograma da Seleção, previsto no ANEXO I do Edital nº 009/2023, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO****PROFESSORES - CURSO DE INGLÊS 2023**

| | |
|--|--|
| Divulgação do Edital | 11/08/2023 - Diário Oficial e Site www.recifenomundo.educ.rec.br |
| Inscrições via Web | Início até as 23h59 do dia 11/08/2023 até as 23h59 do dia 22/09/2023, no Site www.recifenomundo.educ.rec.br |
| Divulgação dos professores selecionados para a formação de inglês. | Até às 23h59 do dia 09/10/2023, no Site www.recifenomundo.educ.rec.br |
| Confirmação de matrícula para a formação nos polos - Anexo IV | Dia 16/10/2023, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado. |
| Início das aulas | As aulas dos cursos de inglês terão início em 16 de outubro de 2023, na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado. |
| Período de possível Remanejamento | O período para o possível remanejamento dos inscritos, ocorrerá a partir de novembro de 2023. |

2. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS

2.1 Observadas as disposições contidas no item anterior, ficam mantidas as demais normas do Edital nº 009/2023, de 10 de agosto de 2023.

EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR
Secretário de Educação em Exercício

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e InovaçãoSecretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO****RESOLUÇÃO Nº 37 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 25/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da IRMÃOS BELTRÃO LTDA, Inscrição Mercantil nº 273.586-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 42/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da KALEA S/A, Inscrição Mercantil nº 682.072-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 44/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Inscrição Mercantil nº 767.391-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 45/2023 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da YOLO COLIVING TECNOLOGIA S/A, Inscrição Mercantil nº 754.896-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Trabalho e Qualificação ProfissionalSecretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES****PORTARIA STQP nº 024/2023**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidores que ficarão responsáveis pela utilização e prestação de contas de suprimento individual da ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ENG. ANTONIO BEZERRA BALTAR, vinculada a esta STQP, em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual nos elementos de despesas, 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.36 - Serviços, enquanto estiver no exercício das suas funções, à servidora **JACIRA RAMOS DA SILVA BEZERRA, CPF: ***.192.04*.-****, matrícula nº 53507-7, Cargo: PROFESSOR, em substituição à servidora **JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE, CPF: ***.702.60*.-*****, matrícula nº 12.1573.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA STQP nº 025/2023

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidores que ficarão responsáveis pela utilização e prestação de contas de suprimento individual da ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MARIA DE SAMPAIO LUCENA, vinculada a esta STQP, em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual nos elementos de despesas, 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.36 - Serviços, enquanto estiver no exercício das suas funções, à servidora **KATIA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF: ***.026.90*.-****, matrícula nº 92.067-3, cargo: PROFESSOR, em substituição ao servidor **MARCOS JOSE LEANDRO, CPF: ***.837.04*.-*****, matrícula nº 56.110-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de CulturaSecretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****PORTARIA Nº 21 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - FCCR**

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: A necessidade de indicar servidor que ficará responsável pelos custos operacionais extraordinários, recursos financeiros da Orquestra Sinfônica do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo indicado, para receber, utilizar e prestar contas do suprimento individual, da Orquestra Sinfônica do Recife, desta Fundação e Cultura Cidde do Recife ;

Nome: CARLOS EDUARDO SILVA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Matrícula: 31.166-9

CPF : ***.112.594.**

Unidade : Orquestra Sinfônica do Recife

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Recife, 11 de setembro de 2023.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Segurança CidadãSecretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI****PORTARIA Nº 058 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1**, Chefe de Unidade de Corregedoria, **José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8** e **Edem José Barreto da Silva, matrícula nº 104.289-0**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2023 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do Agente de Segurança Municipal, Subinspetor Wellington Vieira Alves da Costa, matrícula 31.283-0, referente ao contido em denúncia protocolada no dia 25 de julho de 2023 na Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como documentos em apenso.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 059 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1**, Chefe de Unidade de Corregedoria, **José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8** e **Edem José Barreto da Silva, matrícula nº 104.289-0**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2023 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do Agente de Segurança Municipal, Subinspetor **Josivaldo da Silva, matrícula 30.645-8**, referente ao contido em denúncia protocolada no dia 25 de julho de 2023 na Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como documentos em apenso.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral